



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 0426/2010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Publicado em 29/11/10

Retirado em / /


Responsável:

Ozino Marques de Meira

Operário - Port.nom. 359/09

Matrícula 06127-1

Retifica a Portaria Nº 650/09 que dispõe sobre concessão de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como nos termos da Lei Nº 1713/2007, c/c Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

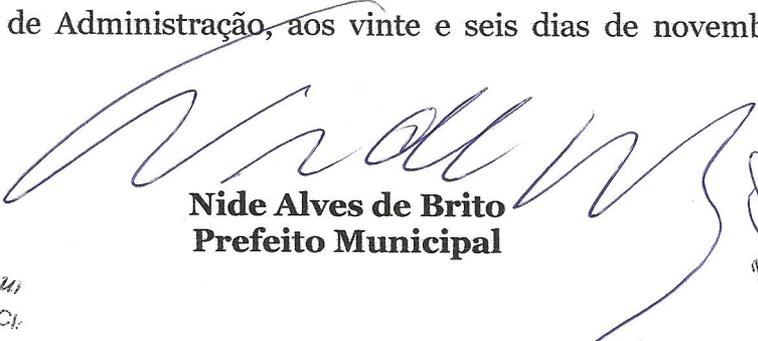
ART. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE fundamentado no Art. 53, I c/c art. 54, I e art. 55 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/88, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração do servidor falecido às dependentes CORINA VIEIRA DE MAGALHÃES, CPF Nº 615.491.186-68 e FRANCISLANE PEREIRA DE MAGALHÃES, CPF Nº 120.091.846-02, em virtude da morte do esposo e genitor JOÃO PEREIRA DE MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o Nº 243.909.416-15, falecido na inatividade em 18/09/09, matrícula Nº 02308/6, onde exerceu cargo de Operador de Máquina Pesada, Nível XIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, cujo ingresso no serviço público se deu em 02/01/1997, por Concurso Público, e cujo percentual será de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, sendo que a publicação do ato anterior se deu em 05 de outubro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2009.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, aos vinte e seis dias de novembro de 2010.


Joséito Borges Moura
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
IPASMUN


Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal


Polymnia Guimarães Brito
ADVOGADA
OAB MG 84806